



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.335 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES
DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206 da
Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90;

CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietá-
rios de charretes de aluguel; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Trans -
portes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua 3ª reunião, de
21/02/91,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos ser-
viços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo
parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, este decreto entrará em vigor na data de 1º de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIE FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 446, de 26/02/91.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

TABELA DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: (Por charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs)

I- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das Antas- Véu das Noivas - Country Club.....	Cr\$ 4.300,00
II- Alambique (Queijos, Doces, Vinhos)- Recanto Lua de Mel- Recreio Bortolan- Barragem Bortolan.....	Cr\$ 2.000,00
III- Passeios I e II- Valor Total.....	Cr\$ 6.000,00
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	Cr\$ 1.700,00
V- Recanto Japonês c/parada na Praça das Rosas.....	Cr\$ 3.000,00
VI- Passeios IV e V-Valor Total.....	Cr\$ 4.400,00
VII- Country Club- Adega de Vinho- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores.....	Cr\$ 2.400,00
VIII- Cascata das Antas- Fazenda do Ozório.....	Cr\$ 3.600,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
POÇOS DE CALDAS, RJ, DE 1991

[Handwritten Signature]
DIRETOR

Decreto nº 4.335 de 25-02-91
